



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
 CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES

Processo Digital nº: **1000387-24.2024.8.26.0659**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Requerente: **Db Securitização de Créditos Ltda**

**EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM
 PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO,
 EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE SUCCESS BRASIL FOODS COMÉRCIO
 DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 24.399.530/0001-12).**

PROCESSO Nº 1000387-24.2024.8.26.0659

PRAZO DO ATO: 15 DIAS

PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJS, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1-) **DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA:** Por sentença proferida em 12/05/2025, às fls. 929/936, foi decretada a FALÊNCIA da SUCCESS BRASIL FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI., inscrita

no CNPJ nº 03.101.122/0001-62 ("Falida"), tendo sido nomeada como Administrador Judicial GUSTAVO GONÇALVES UNGARO, com endereço profissional na Rua Cardeal Arcoverde, nº 745, conjunto 1003, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05407-001 ("Administrador Judicial"). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website do Administrador Judicial (ungaroadvocacia.com).

2-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, está disponibilizada nos autos, à fl. 2.476, bem como reproduzida no website do Administrador Judicial (ungaroadvocacia.com) para ciência de todos os interessados ("Relação de Credores"), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente ao Administrador Judicial por meio do e-mail ungaro@adv.oabsp.org.br.

NÃO DEVEM SER APRESENTADAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS NO PROCESSO.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de setembro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**